



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 197/2022

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do município de Monte Alegre/PA, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e com base no artigo 217 da Lei Municipal n.º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227 Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - De acordo com o que trata o artigo anterior, a partir da vigência deste Decreto, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passará a ser de R\$ 66,93 (sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único – O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), disposto no art. 2º deste Decreto, será utilizado como base de cálculo para cobrança dos tributos municipais.

Art. 3º - Tabela de Tarifas de Preços Públicos passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 197/2022
TABELA DE TARIFAS DE PREÇOS PÚBLICOS

ITEM:	Valor UFM R\$ 66,93
I - PROTOCOLIZAÇÃO	
1. Requerimentos:	Valor R\$
1.1 - Protocolização de requerimentos para inscrição, fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público.	13,39
1.2 - Protocolização de requerimentos à qualquer Autoridade municipal e para demais fins.	13,39
1.3 - Protocolização de requerimento para qualquer tipo de solicitação	13,39
1.4 - Segunda via	20,75
1.5 - Baixa e alteração de qualquer natureza	42,17
1.6 - Certidão para alienação de bens	127,17
1.7 - Autorização	26,10
1.8 - Transferência de propriedade	66,93
1.9 - Transferência de local de firma ou de ramo de negócio	66,93
II - TARIFAS DIVERSAS:	
1. - De numeração de prédio:	
1.1 - Pela numeração além da placa	20,75
1.2 - Pela renumeração além da placa	33,47
2. - De alinhamento	
	13,39
2.2 - Por serviços de extensão que exceder o item anterior, por metro linear excedente	4,02
2.3 - Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear	6,69
2.4 - Habite-se	428,35
2.5 - Coleta de lixo, por metro cúbico	6,69
3. - De liberação de bens apreendidos ou depositados	
3.1 - De bens e mercadorias, por fração ou por unidade	13,39
3.2 - De cães, por cabeça, por dia ou fração	13,39
3.3 - Por outros animais, por cabeça, por dia ou fração	13,39
3.4 - Despesas por animais apreendidos, por dia ou fração	20,75
3.5 - De transporte de bens apreendidos ou depositados, por viagem	20,75
4. - Pelo uso de portos e litoral	
4.1 - Caixarias, sacarias e outros volumes não especificados	
4.1.1 - Até 30 kg, por unidade	0,54
4.1.2 - Acima de 30 kg até 60 kg, por unidade	1,34
4.1.3 - Acima de 60 kg até 100 kg, por unidade	4,02
4.1.4 - Acima de 100 kg até 200 kg, por unidade	6,69

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

4.1.5 - Acima de 200 kg, por unidade	6,69
4.1.6 - Citros por milheiro ou fração	13,39
4.1.7 - Banana, por cacho	0,67
4.1.8 - Melancia, melão e outros, por lote de 50 unidades ou fração	13,39
4.1.9 - Coco, por lote de 100 unidades	13,39
4.2 - Isopor com peixe:	
4.2.1 - Até 80 litros	4,02
4.2.2 - Acima de 80 litros	5,69
4.3 - Madeira em geral	
4.3.1 - Por dúzia	4,02
4.3.2 - Por metro cúbico de madeira não beneficiada	13,39
4.4 - Inflamáveis	
4.4.1 - Lata de até 18 litros	1,34
4.4.2 - Tambor de até 200 litros	6,69
4.4.3 - Granel por cada 500 litros ou fração	8,03
4.4.4 - Botijão de Gás de até 13 kg, por unidade	0,67
4.4.5 - Botijão de Gás acima de 13 kg, por unidade	1,34
4.4.6 - Cilindro de oxigênio	3,75
4.5 - Material de Construção:	
4.5.1 - Telhas, tijolos, ladrilhos, e similares, por milheiro ou fração	20,08
4.5.2 - Cimento, (saco de 50 kg, por unidade)	1,34
4.5.3 - Telha, por unidade	0,20
4.6 - Ferragens:	
4.6.1 - Ferro, por tonelada ou fração	1,00
4.6.2 - Calcário ou outros minerais, por tonelada ou fração	1,00
4.7 - Veículos:	
4.7.1 - De transporte coletivo ou de carga	73,62
4.7.2 - De carros de passeio	42,17
4.7.3 - De Utilitários	60,24
4.7.4 - Biciclos (motocicletas)	21,42
4.8 - Gêneros, animais pesados e hortifrutigranjeiros:	
4.8.1 - Gado em pé, bovino ou vacum e equino para abate, por cabeça	1,00
4.8.2 - Gado em pé, suíno, caprino, e ovino para abate, por cabeça	3,35
4.8.3 - Gado em pé, bovino ou vacum e equino para recria, por cabeça	6,69
4.8.4 - Gado em pé, suíno, caprino e ovino para recria, por cabeça	2,00
4.8.5 - Peixe, por cada 100 kg ou fração	6,69
4.8.6 - Aves para abate, por unidade	0,33
5. Pelo uso do bem público para instalação de bancas comerciais:	
5.1 - Bancas de mercadorias diversas, por mês ou fração	66,93
5.2 - Bancas de beneficiamento de pescado, por mês ou fração	66,93

Montes



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

5.3 - Bancas de peixe, por mês ou fração	60,24
5.4 - Bancas de venda de alimento, por mês ou fração	66,93
5.5 - Transferência de aluguel ou uso	133,86
5.6 - Transferência de propriedade	66,93
5.7 - Transferência de local de firma ou ramo de negócio	66,93
6. Pelo uso do matadouro	
6.1 Pelo abate de gado no matadouro	
6.1.1 - Bovino ou vacum, por cabeça	13,39
6.1.2 - Caprino, por cabeça	4,69
6.1.3 - Ovino, por cabeça	4,69
6.1.4 - Suíno por cabeça	5,35
6.1.5 - Aves, por cabeça	0,54
6.1.6 - Outros, por cabeça	0,67
6.1.7 - Pelo transporte de gado abatido, por cabeça	8,03
III - CERTIDÕES, ALVARÁS, LAUDOS, DECLARAÇÕES E SIMILARES	
1. - Certidões (exceto a negativa de débitos)	87,01
2. - Emissão de laudos	42,17
3. - Vistoria em prédios	254,33
4. - Alienação de bens	423,00
5. - Declaração ou informação para fins comerciais	423,00
6. - Declaração ou informação para outros fins	127,17
7. - Alvará de vistoria	635,84
8. - Marcas a fogo	73,62
9. - Vistoria em terreno	100,40
IV - ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	
1. - De grande calado	80,32
2. - De médio calado	46,85
3. - De pequeno calado	26,77
VI - PELA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS MUNICIPAL	
1. No complexo do Bosque Dionísio Bentes	
1.1 - Box para atividade comercial e/ ou de prestação de serviço, por mês ou fração, por m ²	25,43
2. - Nos demais prédios do município	
2.1 - Box para restaurante, por mês ou fração	80,32
2.2 - Box na parte interna ou externa dos mercados para bar ou mercearia	80,32
2.3 - Box para venda de carne e vísceras, por mês ou fração	80,32
2.4 - Box na parte interna ou externa de feira, por mês ou fração	66,93
VI - PELO USO DO CEMITÉRIO	
1. - Inumação em carneiro	

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

1.1 - De adulto	34,80
1.2 - De menores	26,77
2. - Prorrogação de prazo	
2.1 - De sepultura rasa de adulto, por 5 anos	20,08
2.2 - De sepultura rasa de menores	16,73
2.3 - De carneiro de adultos, por 5 anos	20,08
2.4 - De carneiro de menores, por 3 anos	16,73
3. - Perpetuidade	
3.1 - Sepultura, por m ²	26,77
3.2 - Carneiro, por m ²	23,43
4. - Exumação	
4.1 - De adulto, antes de 5 anos	66,93
4.2 - De adulto, após 5 anos	46,85
4.3 - De menores, antes de 5 anos	33,47
4.4 - De menores, após 5 anos	20,08
5. - Permissão para obras de embelezamento	
5.1 - Caixilho, por m ²	10,71
5.2 - Jardineiro, por m ²	10,71
5.3 - Mausoléu, por m ²	40,83
5.4 - Jazigo, por m ²	16,73
5.5 - Nicho, por m ²	10,04
5.6 - Entrada, retirada ou remoção de ossada	40,83

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N° 197/2022

DECRETO N° 197/2022

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do município de Monte Alegre/PA, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e com base no artigo 217 da Lei Municipal n.º 4.625, de 28 de dezembro de 2004 (Altera a Lei 4.227 Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - De acordo com o que trata o artigo anterior, a partir da vigência deste Decreto, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passará a ser de R\$ 66,93 (sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único – O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), disposto no art. 2º deste Decreto, será utilizado como base de cálculo para cobrança dos tributos municipais.

Art. 3º - Tabela de Tarifas de Preços Públicos passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 197/2022	
TABELA DE TARIFAS DE PREÇOS PÚBLICOS	
ITEM:	Valor UFM R\$ 66,93
I - PROTOCOLIZAÇÃO	
I. Requerimentos:	
Valor R\$	
1.1 - Protocolização de requerimentos para inscrição, fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público.	13,39
1.2 - Protocolização de requerimentos à qualquer Autoridade municipal e para demais fins.	13,39
1.3 - Protocolização de requerimento para qualquer tipo de solicitação	13,39
1.4 - Segunda via	20,75
5 - Baixas e alteração de qualquer natureza	42,17
1.6 - Certidão para alienação de bens	127,17
1.7 - Autorização	36,10
1.8 - Transferência de propriedade	66,93
1.9 - Transferência de local de firma ou de ramo de negócio	66,93
II - TARIFAS DIVERSAS:	
1. - De numeração de prédios:	
1.1 - Pela numeração além da placa	20,75
1.2 - Pela renumeração além da placa	33,47
2. - De alinhamento	
	13,39
2.2 - Por serviços de extensão que exceder o item anterior, por metro linear excedente	4,02
2.3 - Rebuxamento e colocação de guias, por metro linear	6,69
2.4 - Habite-se	428,35
2.5 - Coleta de lixo, por metro cúbico	6,69
3. - De liberação de bens apreendidos ou depositados	
3.1 - De bens e mercadorias, por fração ou por unidade	13,39
3.2 - De cães, por cabeça, por dia ou fração	13,39
3.3 - Por outros animais, por cabeça, por dia ou fração	13,39
3.4 - Despesas por animais apreendidos, por dia ou fração	20,75
3.5 - De transporte de bens apreendidos ou depositados, por viagem	20,75
4. - Pelo uso de portos e litoral	

4.1 - Cateiras, sacarias e outros volumes não especificados:	
4.1.1 - Até 30 kg, por unidade	0,54
4.1.2 - Acima de 30 kg até 60 kg, por unidade	1,34
4.1.3 - Acima de 60 kg até 100 kg, por unidade	4,02
4.1.4 - Acima de 100 kg até 200 kg, por unidade	6,69
4.1.5 - Acima de 200 kg, por unidade	6,69
4.1.6 - Citrus por milheiro ou fração	13,39
4.1.7 - Banana, por cacho	0,67
4.1.8 - Melancia, melão e outros, por lote de 50 unidades ou fração	13,39
4.1.9 - Coco, por lote de 100 unidades	13,39
4.2 - Isopor com peixe:	
4.2.1 - Até 80 litros	4,02
4.2.2 - Acima de 80 litros	5,69
4.3 - Madeira em geral	
4.3.1 - Por dúzia	4,02
4.3.2 - Por metro cúbico de madeira não beneficiada	13,39
4.4 - Inflamáveis	
4.4.1 - Lata de até 18 litros	1,34
4.4.2 - Tambor de até 200 litros	6,69
4.4.3 - Granel por cada 500 litros ou fração	8,03
4.4.4 - Botijão de Gás de até 13 kg, por unidade	0,67
4.4.5 - Botijão de Gás acima de 13 kg, por unidade	1,34
1.6 - Cilindro de oxigênio	3,75
4.5 - Material de Construção:	
4.5.1 - Telhas, tijolos, ladrilhos, e similares, por milheiro ou fração	20,08
4.5.2 - Cimento, (saco de 50 kg, por unidade)	1,34
4.5.3 - Tella, por unidade	0,20
4.6 - Ferragens:	
4.6.1 - Ferro, por tonelada ou fração	1,00
4.6.2 - Calcetrio ou outros minerais, por tonelada ou fração	1,00
4.7 - Veículos:	
4.7.1 - De transporte coletivo ou de carga	73,62
4.7.2 - De carros de passeio	42,17
4.7.3 - De Utilitários	60,24
4.7.4 - Biciclos (motocicletas)	21,42
4.8 - Gêneros, animais pesados e hortifrutigranjeiros:	
4.8.1 - Gado em pé, bovino ou vacum e equino para abate, por cabeça	1,00
4.8.2 - Gado em pé, suíno, caprino, e ovino para abate, por cabeça	3,35
4.8.3 - Gado em pé, bovino ou vacum e equino para recria, por cabeça	6,69
4.8.4 - Gado em pé, suíno, caprino e ovino para recria, por cabeça	2,68
8.5 - Peixe, por cada 100 kg ou fração	6,69
4.8.6 - Aves para abate, por unidade	0,33
5. Pelo uso do bem público para instalação de bancas comerciais:	
5.1 - Bancas de mercadorias diversas, por mês ou fração	66,93
5.2 - Bancas de beneficiamento de pescado, por mês ou fração	66,93
5.3 - Bancas de peixe, por mês ou fração	60,74
5.4 - Bancas de venda de alimento, por mês ou fração	66,93
5.5 - Transferência de aluguel ou uso	133,86
5.6 - Transferência de propriedade	66,93
5.7 - Transferência de local de firma ou ramo de negócio	66,93
6. Pelo uso do matadouro	
6.1 Pelo abate de gado no matadouro	
6.1.1 - Bovino ou vacum, por cabeça	13,39
6.1.2 - Caprino, por cabeça	4,69
6.1.3 - Ovino, por cabeça	4,69
6.1.4 - Suíno por cabeça	5,35
6.1.5 - Aves, por cabeça	0,54
6.1.6 - Outros, por cabeça	0,67
6.1.7 - Pelo transporte de gado abatido, por cabeça	8,03
III - CERTIDÕES, ALVARÁS, LAUDOS, DECLARAÇÕES E SIMILARES	
1 - Certidões (exceto a negativa de débitos)	87,01
2 - Emissão de laudos	42,17

3 - Vistoria em prédios	254,33
4 - Alienação de bens	423,00
5 - Declaração ou informação para fins comerciais	423,00
6 - Declaração ou informação para outros fins	127,17
7 - Alvará de vistoria	635,84
8 - Marcas a fogo	73,62
9 - Vistoria em terreno	100,40
IV - ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	
1 - De grande calado	80,32
2 - De médio calado	46,85
3 - De pequeno calado	26,77
VI - PELA PERMISSÃO DE USO EM PRÉDIOS MUNICIPAL	
I. No complexo do Bosque Dionísio Bentes	
1.1 - Box para atividade comercial e/ ou de prestação de serviço, por mês ou fração, por m²	25,43
2 - Nos demais prédios do município	
2.1 - Box para restaurante, por mês ou fração	80,32
2.2 - Box na parte interna ou externa dos mercados para bar ou mercearia	80,32
2.3 - Box para venda de carne e vísceras, por mês ou fração	80,32
2.4 - Box na parte interna ou externa de feira, por mês ou fração	66,93
VI - PELO USO DO CEMITÉRIO	
I - Inumação em carneiro	
1.1 - De adulto	34,80
2 - De menores	26,77
2 - Prorrogação de prazo	
2.1 - De sepultura rasa de adulto, por 5 anos	20,08
2.2 - De sepultura rasa de menores	16,73
2.3 - De carneiro de adultos, por 5 anos	20,08
2.4 - De carneiro de menores, por 5 anos	16,73
3 - Perpetuidade	
3.1 - Sepultura, por m²	26,77
3.2 - Carneiro, por m²	23,43
4 - Exumação	
4.1 - De adulto, antes de 5 anos	66,93
4.2 - De adulto, após 5 anos	46,85
4.3 - De menores, antes de 5 anos	33,47
4.4 - De menores, após 5 anos	20,08
5 - Permissão para obras de embelezamento	
5.1 - Caixaão, por m²	10,71
5.2 - Jardimiro, por m²	10,71
5.3 - Mausoléu, por m²	40,83
4 - Jazigo, por m²	16,73
5.5 - Nicho, por m²	10,04
5.6 - Entrada, retirada ou remoção de ossada	40,83

Monte Alegre (PA), 05 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mara Dalila Alves de Souza
 Código Identificador:ED082936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/07/2022. Edição 2030
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>